



PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
SEPULTAMENTO EM ÁREA PRIVADA.**

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a autorização para que familiares possam sepultar enterrar seus entes queridos dentro de seus terrenos privados.

Parágrafo único: O local do sepultamento, dentro da área privada, deve seguir as dimensões regulares de um jazigo e obedecer às regras estabelecidas pela Lei Municipal aplicável ao terreno do sepultamento.

Art. 2º Todo estabelecimento de jazigos privados deve se submeter ao processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, de acordo com a legislação em vigor e as exigências estabelecidas na legislação urbanística.

Art. 3º Os proprietários dos jazigos privados devem autorizar a fiscalização da Vigilância Sanitária e outros órgãos competentes em relação ao local dos sepultamentos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará na revogação da autorização concedida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regulamentar a prática de sepultamento em áreas privadas, com o intuito de garantir que as famílias tenham a opção de sepultar seus entes queridos em jazigos dentro de seus próprios terrenos. Atualmente, essa prática ocorre de forma clandestina em todo o Estado de Santa Catarina, especialmente por famílias que dependem da terra como meio de subsistência. Muitas vezes, essas famílias optam por enterrar seus entes queridos em locais reservados em seus próprios terrenos, como forma de demonstrar respeito àqueles que dedicaram suas vidas ao trabalho nesses locais.

O presente Projeto busca trazer essas famílias para a legalidade, garantindo-lhes o direito de sepultar seus entes queridos em seus próprios terrenos, sem que sejam pressionadas por órgãos estatais a levar os corpos para cemitérios públicos ou privados aceitos pelo município. Isso também impede que aqueles que, em seu leito de morte, expressam o desejo de serem sepultados em seus próprios terrenos sejam impedidos de ter seu último pedido atendido.

É importante destacar que este projeto de lei não visa substituir a existência de cemitérios públicos ou privados, mas sim auxiliar as famílias, especialmente aquelas que vivem em áreas rurais, a terem o local de descanso eterno em suas próprias terras. Além disso, muitas propriedades rurais ficam a quilômetros de distância dos cemitérios públicos e privados, o que acarreta custos adicionais no momento do sepultamento.

Este projeto de lei abrange principalmente os produtores rurais, que frequentemente falecem em suas residências e enfrentam dificuldades para levar um agente municipal para realizar o sepultamento corretamente nos cemitérios autorizados, o que pode levar de dois a três dias.

Conto assim, com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de garantir o direito ao *jus sepulchri*, isto é, o direito ao sepultamento do cidadão.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima - PL



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 27/06/2023, às 17:13.

---